



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA APARECIDA SE

**LEI Nº 96/2024
DE 06 DE MARÇO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DO
CENTRO DE REFERÊNCIA E
ATENDIMENTO A MULHER (GRAM)
EDILENE JESUS SANTOS E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JEANE DE JESUS BARRETO, Prefeita Municipal de Nossa Senhora Aparecida, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a denominação do **CENTRO DE REFERÊNCIA E ATENDIMENTO A MULHER (GRAM) EDILENE JESUS SANTOS**.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Nossa Senhora Aparecida, 06 de março de 2024.


JEANE DE JESUS BARRETO
Prefeita Municipal